



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Programa Mais e Melhores Anos – Desporto Adaptado

Normativa



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PREÂMBULO

- Compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, conforme o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outro de interesse para o Município...”;
- A Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelece, conforme o n.º1 do artigo 6.º, que “Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”.
- A Iniciação/Formação Desportiva do Desporto Adaptado está integrada no Programa Mais e Melhores Anos e visa a promoção da prática desportiva, com uma forte preocupação de formação desportiva e qualidade de vida.
- O programa Desporto Adaptado disponibiliza um conjunto de aulas de várias modalidades nas instituições e nos espaços desportivos do município.
- O programa Desporto Adaptado conta com a parceria da FADEUP para a realização de avaliações científicas.
- O programa Desporto Adaptado tem como principal objetivo promover a formação desportiva e a qualidade de vida, proporcionar atividades de lazer, realizar atividades competitivas e potenciar a evolução desportiva
- A missão do programa Desporto Adaptado é potencializar as capacidades técnicas e cognitivas das pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais, através da formação e da prática desportiva.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

Este regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, segundo o qual compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outro de interesse para o Município”.

Foi elaborado, ainda, ao abrigo da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, a qual estabelece no seu n.º1 do artigo 6.º, que “Incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”.

Artigo 2.º

Gestão e Administração

O Município de Vila Nova de Famalicão é a entidade competente pela gestão e administração do programa de Desporto Adaptado, doravante designado “Mais e Melhores Anos” – Desporto Adaptado.

Artigo 3.º

Coordenação Técnica

1 - A Coordenação Técnica ficará à responsabilidade dos técnicos municipais ao serviço da Divisão de Desporto e Tempos Livres.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

2 – A Coordenação Técnica tem como tarefas:

2.1. - Gerais

- a) Planear, organizar e operacionalizar todas as atividades desenvolvidas pelo programa “Mais e Melhores Anos” – Desporto Adaptado;
- b) Realizar a coordenação técnica, a supervisão pedagógica e a avaliação de todos os técnicos afetos ao programa;
- c) Operacionalizar o processo de inscrição dos alunos inscritos;
- d) Assegurar a realização de avaliações físicas periódicas aos alunos inscritos;
- e) Assegurar a monitorização de todos os alunos inscritos;
- f) Coordenar a execução e a operacionalização das aulas semanais;
- g) Promover parcerias de forma a desenvolver o programa “Mais e Melhores Anos” – Desporto Adaptado;
- h) Assegurar o cumprimento da normativa.

Artigo 4.º

Parcerias Existentes

1- O programa de desporto adaptado - A Iniciação/Formação Desportiva do Desporto Adaptado está integrada no programa “Mais e Melhores Anos” – Desporto Adaptado.

2- O programa “Mais e melhores Anos” - Desporto Adaptado estabelece parceria com:

- a) Universidade do Porto – Faculdade de Desporto e Educação Física;
- b) Associações, instituições e agrupamento de escolas que prestam apoio à deficiência.

3 - Os parceiros do programa “Mais e Melhores Anos” - Desporto Adaptado têm as seguintes responsabilidades:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- a) Divulgar e promover o programa;
- b) Angariar alunos para o programa;
- c) FADEUP- Bateria de testes e evidência científica.

Artigo 5.º

Utilizadores

- 1- O programa “Mais e Melhores Anos” - Desporto Adaptado é dirigido a toda a população com deficiência.
- 2- Os alunos enquadram-se nos seguintes requisitos:
 - 2.1.- Ser residente no concelho;
 - 2.2 - Com deficiência;
 - 2.3 - Frequentar as instituições e/ou escolas que prestam apoio à deficiência.

Artigo 6.º

Objetivos

Os principais objetivos do programa “Mais e Melhores Anos” - Desporto Adaptado são:

- 1- Oferecer aos praticantes, formação e prática desportiva semanal adequada às suas capacidades físicas e cognitivas;
- 2 - Potenciar o desenvolvimento biopsicossocial;
- 3 - Proporcionar experiências significativas organizadas e diversificadas de forma a modificar a ocupação dos seus tempos livres/lazer;
- 4 - Apoiar iniciativas que promovam a inclusão social, entre pares e a sociedade;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

- 5 - Organizar regularmente campeonatos inter-instituições de diferentes modalidades;
- 6 - Apoiar a realização de competições desportivas de âmbito escolar e/ou nacional;
- 7 - Individual: integrar os alunos que atingem o nível de especialização nos clubes desportivos;
- 8 - Clubes: apoiar a criação de secções de desporto adaptado direccionadas para o treino e para a participação nas competições nacionais e internacionais.

Artigo 7.º

Regras de funcionamento dos balneários

Os alunos inscritos no programa “Mais e Melhores Anos” - Desporto Adaptado poderão utilizar os balneários dos complexos desportivos municipais como apoio às atividades letivas, cumprindo as orientações definidas por cada diretor.

1- Normas de utilização dos balneários:

- a) Poderão utilizar os balneários todos os alunos inscritos no programa;
- b) A utilização dos balneários tem que cumprir com as regras internas de funcionamento de cada complexo desportivo;
- c) Os balneários são divididos por género, não podendo os indivíduos do sexo masculino entrar nos balneários destinados ao sexo feminino ou vice-versa;
- d) Os alunos só poderão utilizar os balneários com a supervisão de um adulto afeto às instituições/escolas parceiras;
- e) Não são permitidas quaisquer brincadeiras nos balneários, nomeadamente com água, comida ou outros;
- f) Quaisquer danos materiais ou a utilização incorrecta dos balneários, serão registados, para posterior responsabilização do utente;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

g) O programa “Mais e Melhores Anos” - Desporto Adaptado não se responsabiliza pelo furto, roubo, extravio ou quaisquer outros danos sofridos pelos bens guardados no interior do balneário.

2- Os utilizadores obrigam-se a:

- a) Manter sempre a porta fechada dos balneários;
- b) Não danificar os materiais e se por acaso acontecer ou encontrar danificado avisar na receção;
- c) Utilizar o balneário apenas para os seus fins;
- d) Na zona de balneários, é obrigatório, que cada aluno arrume os seus pertences;
- e) Zelar pela conservação das instalações, bem como pelo asseio dos locais.

Artigo 8.º

Orientação dos técnicos

- 1 – Os alunos dispõem da orientação e monitorização dos técnicos municipais de desporto com formação específica na área do desporto adaptado;
- 2 – Todas as atividades letivas têm a orientação e o acompanhamento dos técnicos acima referidos;
- 3 – Terão também ao seu dispor, um planeamento anual de cada uma das disciplinas lecionadas.

CAPÍTULO II



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

FUNIONAMENTO

Artigo 9.º

Inscrição

1- Os alunos terão de pagar a taxa anual referente ao seguro, exceto se acionarem o seguro da instituição/escola que representa. Para acionar o seguro, será necessário pagar uma taxa anual de 2,5€ e entregar alguns documentos para a candidatura.

- Formulário de candidatura;
- Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento da candidatura;
- Atestado de residência emitido pela junta de freguesia ou frequentar instituições/escolas do concelho;
- Número do documento de identificação pessoal e de contribuinte;
- Fotografia a cores;
- Ficha de dados pessoais de Desporto Adaptado;
- Declaração de consentimento informado;
- Declaração de seguros.

Nota: A candidatura só é válida após a apresentação de todos os documentos.

As inscrições são realizadas nas secretarias das piscinas municipais do concelho.

Artigo 10.º



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Avaliação Física

- 1- É recomendável que todos os alunos realizem uma avaliação física inicial, feita pelos técnicos do programa “Mais e Melhores Anos” - Desporto Adaptado;
- 2 – A Instituição\Escola\Encarregado de Educação deverá informar os técnicos sobre eventuais condicionantes clínicas.

Artigo 11.º

Obrigações

- 1 – O programa compromete-se a manter as suas atividades e instalações com equipamentos adequados e profissionais credenciados, mantendo boas condições ambientais, apropriadas à prática de exercício físico;
- 2 – O programa coloca-se à disposição para quaisquer reclamações, solicitações ou sugestões dos alunos, que deverão ser feitas por escrito ao Município de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 12.º

Obrigações dos alunos e utilizadores

Os alunos obrigam-se a:

- 1- Manter em boas condições os espaços que lhe são destinados;
- 2- Praticar apenas as atividades para as quais está fisicamente habilitado;
- 3- Respeitar as instruções dos técnicos, nomeadamente no que se refere às atividades físicas a praticar e respetiva intensidade, volume e a forma correta de utilizar os equipamentos e serviços;
- 4- A Instituição/Escola/Encarregado de Educação serão responsabilizados por todos os danos, furtos e prejuízos eventualmente causados nas instalações do mesmo e/ou equipamentos que lhe forem disponibilizados para a prática do exercício físico;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

5- Cumprir com a normativa de cada disciplina, bem como os regulamentos dos complexos municipais de desporto utilizados.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13.º

Incumprimento de normas

Todos os alunos e utilizadores devem respeitar as regras de utilização do programa “Mais e Melhores Anos” - Desporto Adaptado. Em caso de violação, principalmente no que diz respeito a casos de segurança e de pessoas e bens, atentado contra a saúde e pudor, e sem prejuízo de indemnizações que lhe possam ser imputadas, pode a coordenação técnica anular a sua inscrição.

Artigo 14.º

Revisão

O presente regulamento será revisto sempre que tal se revele pertinente para um correto e eficiente funcionamento do programa “Mais e Melhores Anos” – Desporto Adaptado.

Artigo 15.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação das presentes normas de funcionamento serão apreciadas e esclarecidas pela coordenação Técnica do programa.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

Sports

www.famalicao.pt

desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Artigo 16.º

Informações adicionais

1- Não poderão ser imputadas responsabilidades ao programa “Mais e Melhores Anos” - Desporto adaptado no caso de furtos ou estragos ocorridos no interior das suas instalações, nos cacifos ou nos balneários dos complexos municipais de desporto, quer em objetos ou valores pessoais;

2- O programa “Mais e Melhores Anos” - Desporto adaptado não responderá civil e penalmente por quaisquer danos sofridos pelos alunos, salvo nos estritos termos da Lei.